



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 14/03/2023

Lagarto, 14 de 03, de 23

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 1.083
DE 14 DE MARÇO DE 2023**

Denomina Travessa no bairro Centro e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa “**WASHINGTON ALMEIDA**”, a atual Travessa Rio Branco, localizada no Bairro Centro, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 14 de março de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

[Assinatura]
**FÁBIO FRANK DOS SANTOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO**

[Assinatura]
**Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**